



# EMPREENDER NO ALTO TÂMEGA E BARROSO

**Concurso de Ideias**  
5ª Edição

**REGULAMENTO DO CONCURSO**



Alto Tâmega  
e Barroso  
Comunidade Intermunicipal



## Índice

<b>Artigo 1.º - ENQUADRAMENTO.....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 2.º - OBJETIVOS.....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 3.º - DESTINATÁRIOS.....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 4.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 5.º - CALENDÁRIO .....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 6.º - CANDIDATURAS.....</b>	<b>5</b>
<b>Artigo 7.º CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS.....</b>	<b>5</b>
<b>Artigo 8.º - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>Artigo 9.º - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>Artigo 10.º - PROGRAMA DE CONCRETIZAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>Artigo 11.º - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI .....</b>	<b>7</b>
<b>Artigo 12.º - PRÉMIOS .....</b>	<b>8</b>
<b>Artigo 13.º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS .....</b>	<b>8</b>
<b>Artigo 14.º - DESISTÊNCIA.....</b>	<b>9</b>
<b>Artigo 15.º - CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO INTELECTUAL.....</b>	<b>9</b>
<b>Artigo 16.º - DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>9</b>
<b>Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE IDEIAS .....</b>	<b>10</b>
<b>Anexo II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS .....</b>	<b>12</b>
<b>Anexo III – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>13</b>

## Artigo 1.º - ENQUADRAMENTO

1. O Concurso de Ideias “Empreender no Alto Tâmega e Barroso” tem como finalidade promover ativamente a conceção e implementação de iniciativas empreendedoras no Alto Tâmega e Barroso, que contribuam para o desenvolvimento deste território.
2. O Concurso de Ideias “Empreender no Alto Tâmega e Barroso” é uma iniciativa conjunta da EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA. e da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso (CIMAT), por via da sua incubadora – Stage One.
3. O Concurso “Empreender no Alto Tâmega e Barroso” tem como território de abrangência os municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

## Artigo 2.º - OBJETIVOS

1. O Concurso de Ideias “Empreender no Alto Tâmega e Barroso” tem como objetivo promover ativamente a conceção e implementação com sucesso de iniciativas empreendedoras no Alto Tâmega e Barroso que contribuam ativamente para o desenvolvimento do território.
2. Enquanto objetivos específicos do concurso identificam-se os seguintes:
  - a. Apoiar o desenvolvimento de ideias de negócio e negócios em fase de arranque, em particular nos setores considerados estratégicos para a região, a saber: Turismo de Natureza (água, saúde e bem-estar), Ecosistema Bio, Agroalimentar/Florestal;
  - b. Promover o empreendedorismo, estimulando a criação de empresas, contribuindo assim para o fortalecimento do tecido empresarial e para a criação de emprego no Território;
  - c. Apoiar os promotores na validação da ideia de negócio, na autoavaliação das suas capacidades empreendedoras e dar suporte às empresas selecionadas na elaboração do seu Plano de Negócios;
  - d. Fixar população jovem qualificada no Alto Tâmega e Barroso, atenuando a tendência atual de declínio e envelhecimento demográfico;
  - e. Disseminar o Alto Tâmega e Barroso enquanto região que apoia e promove o espírito empresarial.

## Artigo 3.º - DESTINATÁRIOS

1. Podem candidatar-se ao concurso todos os cidadãos, maiores de idade, de forma individual ou em grupo, com qualificação igual ou superior ao 12.º ano de escolaridade, em qualquer situação profissional, que pretendam explorar uma ideia de negócio no Alto Tâmega e Barroso.
2. Podem candidatar-se ao concurso, pessoas coletivas com fins lucrativos cuja atividade

económica se insira nos setores discriminados, na alínea a) do artigo 2.º.

3. Não poderão candidatar-se ao presente concurso:
  - a. Pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e órgãos sociais da entidade promotora e das entidades parceiras;
  - b. Todos os parentes e afins, em linha direta dos membros do Júri.

#### Artigo 4.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. As ideias candidatas deverão cumprir, as seguintes condições:
  - a. Visar a constituição de negócios por pessoas singulares ou o desenvolvimento de novas áreas de negócios para pessoas coletivas com fins lucrativos, com manifesto interesse e potencial para o desenvolvimento e valorização económica da região;
  - b. Incidir sobre o território do Alto Tâmega e Barroso, devendo a sede da empresa a criar ou criada estar localizada num dos seis municípios da região;
  - c. Promover a criação de emprego qualificado e de valor na região.
2. Serão excluídas do concurso as candidaturas que não cumpram as condições de participação anteriormente referidas, incluindo aquelas cuja entrega de elementos seja feita fora dos prazos indicados no artigo 5.º do presente Regulamento.

#### Artigo 5.º - CALENDÁRIO

1. O Concurso encontra-se estruturado da seguinte forma:
  - a. Apresentação de candidaturas, até às **23h59 do dia 10 de maio de 2024**;
  - b. Avaliação das candidaturas e entrevistas aos candidatos, **de 13 a 17 de maio de 2024**;
  - c. Divulgação dos resultados das candidaturas admitidas, **até 17 de maio de 2024**;
  - d. Programa de Aceleração (para aqueles que cujas candidaturas foram admitidas), **de 22 de maio a 12 de julho de 2024** (cerca de 1 mês e meio);
  - e. Entrega dos Planos de Negócio e demais entregáveis, **até às 23h59 do dia 17 julho de 2024**;
  - f. Divulgação dos vencedores, **até 26 de julho de 2024**;
  - g. Programa de Concretização (apenas para os vencedores do concurso – 1º, 2º e 3º lugares + menções honrosas): **de 16 de setembro a 16 de dezembro de 2024** (3 meses).

2. Apenas os projetos admitidos em fase de candidaturas e que passem pelo Programa de Aceleração poderão ser alvo de avaliação e assim disputarem pelo título de vencedores deste concurso (1º, 2º e 3º lugares + menções honrosas), de acordo com os artigos seguintes do Regulamento.
3. Não são consideradas candidaturas submetidas após as datas definidas no número 1 do presente artigo.

#### Artigo 6.º - CANDIDATURAS

1. A apresentação de candidaturas é feita, **EM EXCLUSIVO**, através do **envio da ficha de inscrição para o endereço de correio eletrónico [empreendedorismo@cimat.pt](mailto:empreendedorismo@cimat.pt)** . O **formulário da ficha de inscrição será disponibilizado nos sites mencionados no ponto seguinte** (não confundir com o formulário online de candidaturas para incubação na Stage One – Incubadora da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso);
2. O formulário de inscrição encontra-se disponível no site Alto Tâmega Empreende (<https://altotamegaempreende.pt/service/concurso-de-ideias/>), bem como no da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso ([www.cimat.pt](http://www.cimat.pt)).
3. No Anexo I é apresentado o modelo de Ficha de Inscrição.
4. A não submissão da candidatura dentro do prazo estabelecido no n.º 1 e 3 do Artigo 5.º, bem como nas condições mencionadas no n.º 1 do presente Artigo, invalida a participação no concurso.

#### Artigo 7.º CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

1. O Júri do concurso selecionará até 20 ideias para passar por um Programa de Aceleração.
2. A seleção dos referidos projetos é feita com base nos seguintes critérios:
  - a. Potencial de impacto económico no território abrangido (30%)
  - b. Carácter inovador e diferenciador da ideia (20%)
  - c. Viabilidade e sustentabilidade (25%)
  - d. Experiência da equipa (25%)
3. Cada critério é pontuado de 1 a 5, sendo 1 o valor mais baixo e 5 o valor mais elevado, aplicando-se a seguinte fórmula de cálculo:

$$PG = (0,30 \times a) + (0,20 \times b) + (0,25 \times c) + (0,25 \times d)$$

Em que PG corresponde à pontuação global e as letras “a”, “b”, “c”, “d” aos critérios apresentados no número 1, do presente artigo.

4. Será atribuída uma valorização de 25 pontos percentuais caso o projeto incida sobre uma das duas temáticas tidas como prioritárias para a região do Alto Tâmega e Barroso, conforme definido na alínea a), do número 2, do artigo 2.º.
5. Após avaliação de todas as candidaturas serão admitidos os primeiros 20 projetos com

pontuação mais elevada.

6. Em caso de empate, a data de submissão da candidatura é utilizada como critério, sendo selecionado o projeto cuja data de submissão esteja mais próxima da data de abertura do concurso.

#### Artigo 8.º - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

1. Os empreendedores cujos projetos tenham sido selecionados em fase de candidaturas têm acesso a um Programa de Aceleração e a reuniões de trabalho individuais, para aperfeiçoamento e desenvolvimento das ideias/negócios. Para além dos conteúdos programáticos, as sessões incluem a discussão de experiências e a partilha de boas práticas, junto de um conjunto de mentores e especialistas. O formato, o local e a data destas sessões serão divulgados pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso, após a divulgação das candidaturas admitidas.
2. A participação nestas sessões não é obrigatória, todavia, a assiduidade dos promotores é considerada como critério no processo de avaliação findo o Programa de Aceleração.
3. Para a avaliação da passagem dos projetos/negócios pelo Programa de Aceleração, os concorrentes devem apresentar os seguintes elementos:
  - a. Plano de Negócios (em modelo fornecido durante as sessões do Programa de Aceleração);
  - b. Uma síntese do projeto, em formato audiovisual, com duração máxima de 3 a 5 minutos - Pitch
4. A não apresentação de algum dos dois elementos referidos no número anterior, levará à exclusão do projeto a concurso.
5. O Plano de Negócios deverá ser apresentado em Português.
6. Os elementos solicitados devem ser enviados por correio eletrónico, para o endereço [empreendedorismo@cimat.pt](mailto:empreendedorismo@cimat.pt).
7. Os concorrentes poderão ser convidados a apresentar o seu projeto num evento público, em formato a definir.

#### Artigo 9.º - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Constituem-se como critérios de avaliação dos projetos que passem pelo Programa de Aceleração e que cumpram o referido no Artigo 8.º, os seguintes:
  - a. Impacto potencial na valorização económica da região (25%);
  - b. Carácter inovador e diferenciador do projeto (25%);
  - c. Operacionalização, exequibilidade e sustentabilidade do projeto (25%);
  - d. Capacidade de execução e experiência da equipa (15%);
  - e. Clareza e qualidade da apresentação e assiduidade no programa de capacitação

(10%).

2. Cada critério é pontuado de 1 a 5, sendo 1 o valor mais baixo e 5 o valor mais elevado, aplicando-se a seguinte fórmula de cálculo:

$$PG = (0,25 \times a) + (0,25 \times b) + (0,25 \times c) + (0,15 \times d) + (0,10 \times e)$$

Em que PG corresponde à pontuação global e as letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” aos critérios apresentados no número 1, do presente artigo.

3. É atribuída uma valorização de 25 pontos percentuais, caso o projeto incida sobre uma das áreas temáticas tidas como prioritárias para a região do Alto Tâmega e Barroso, conforme o disposto na alínea a), do número 2, do artigo 2.º.
4. O Anexo III apresenta a grelha de avaliação detalhada.

#### Artigo 10.º - PROGRAMA DE CONCRETIZAÇÃO

1. Os projetos que passarem pelo Programa de Aceleração e que se sagrem vencedores deste Concurso de Ideias (1º, 2º e 3º lugares + menções honrosas) têm acesso a um Programa de Concretização, com reuniões de trabalho individuais com a equipa técnica, com o objetivo de apoiar a concretização formal do projeto de negócio.
2. No início serão definidas metas a alcançar (3 ou 4 objetivos SMART), num compromisso entre os promotores dos projetos, a equipa técnica e a entidade promotora, que deverão estar concluídas até ao último dia do Programa de Concretização.
3. Durante esta fase, os promotores também terão acesso a sessões de *networking* direcionado, com casos de sucesso e/ou que apresentem boas práticas de mercado, de forma a enriquecer a sua experiência e o estabelecimento de sinergias.
4. O Programa de Concretização decorre no calendário definido na alínea g) do ponto 1 do Artigo 5.º.

#### Artigo 11.º - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

1. A avaliação das candidaturas apresentadas ao Concurso, bem como dos projetos que passem pelo Programa de Aceleração, é realizada por um Júri formado por elementos com experiência em projetos nas áreas do desenvolvimento regional, apoio e desenvolvimento empresarial, inovação e empreendedorismo.
2. O Júri é composto por três elementos.
3. O comité de Júris integrará um representante de cada uma das entidades que participam no presente Concurso, a saber: EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso, e Partnia Unipessal, Lda.
4. É da responsabilidade do Júri:
  - a. Garantir o rigor e a transparência na avaliação das candidaturas;
  - b. Selecionar os projetos que avançam para o Programa de Aceleração;

- c. Eleger os projetos vencedores do Programa de Aceleração/Concurso de Ideias;
  - d. Decidir sobre a atribuição de menções honrosas (caso se justifique).
5. A decisão do Júri é soberana e não admite recurso.

#### Artigo 12.º - PRÉMIOS

1. Os prémios atribuídos pelo Júri distinguem os concorrentes que apresentam projetos com potencial impacto na valorização económica do território e considerável exequibilidade e operacionalização.
2. Após conclusão do Programa de Aceleração, serão premiados 3 vencedores (+ menções honrosas, caso se justifique), sendo atribuído a cada um:
  - a. Acesso a um Programa de Concretização, conforme definido no Artigo 10.º do presente Regulamento;
  - b. Acesso a uma rede de Networking e mentores favorável à implementação/desenvolvimento do negócio;
  - c. Possibilidade de incubação (física ou virtual) na Stage One – Incubadora da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso, de forma gratuita, findo o Programa de Concretização.
3. O Júri reserva o direito de não atribuir os prémios previstos, caso considere que as candidaturas apresentadas não satisfazem os critérios fixados neste Regulamento.

#### Artigo 13.º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os **resultados das candidaturas admitidas** a passarem pelo Programa de Aceleração do Concurso de Ideias “Empreender no Alto Tâmega e Barroso” serão comunicados aos candidatos via e-mail e divulgados nas páginas da internet da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso ([www.cimat.pt](http://www.cimat.pt)) e do Alto Tâmega Empreende (<https://altotamegaempreende.pt/>).
2. Os **resultados dos vencedores deste Concurso** (que passaram pelo Programa de Aceleração) serão comunicados aos participantes via e-mail, divulgados nas páginas da internet da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso ([www.cimat.pt](http://www.cimat.pt)) e do Alto Tâmega Empreende (<https://altotamegaempreende.pt/>) e, posteriormente, reconhecidos no evento “Gala do Empreendedorismo e das Empresas do Alto Tâmega e Barroso” (previsivelmente realizada em dezembro de 2024).
3. Na eventualidade de algum constrangimento ou impossibilidade de realização do evento referido no número anterior, os resultados serão apenas comunicados pelas outras duas vias mencionadas: e-mail e páginas da internet.
4. Poderá ser realizada uma sessão pública focada na temática do empreendedorismo, onde os diferentes candidatos serão convidados a apresentar as suas ideias.



#### Artigo 14.º - DESISTÊNCIA

1. Caso os concorrentes desistam no decorrer do processo de candidatura e seleção, devem comunicar esse facto por escrito, por correio eletrónico ([empreendedorismo@cimat.pt](mailto:empreendedorismo@cimat.pt)).
2. Caso se verifique a desistência de algum concorrente, o Júri poderá reintegrar outros concorrentes, seguindo a lista de ordenação obtida pela aplicação dos critérios e da fórmula explanada no número 3, do artigo 7.º.

#### Artigo 15.º - CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO INTELECTUAL

1. Os participantes são responsáveis por garantir, junto das entidades apropriadas, que a propriedade intelectual que utilizam ou venham a utilizar nos seus projetos, está protegida pelos instrumentos legais apropriados.
2. Os participantes são também responsáveis por determinar atempadamente se a tecnologia, invenção ou outra forma de propriedade intelectual que pretendam utilizar nos seus projetos é propriedade de outrem, e comunicar tal facto à Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso.
3. Garante-se a confidencialidade de todas as candidaturas durante todo o processo, sendo as informações utilizadas somente para os fins definidos no presente Regulamento.

#### Artigo 16.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no Concurso de Ideias “Empreender no Alto Tâmega e Barroso” implica a aceitação integral dos termos e condições do presente Regulamento.
2. Qualquer dúvida ou pedido de informação sobre o presente concurso deve ser dirigida a [empreendedorismo@cimat.pt](mailto:empreendedorismo@cimat.pt).
3. Qualquer esclarecimento dado pela entidade promotora sobre o presente Regulamento terá um carácter vinculativo.

## Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE IDEIAS

A. Promotor	
Nome/Designação	
E-mail	
Telefone	
Concelho de Residência/Sede	
É empresa constituída?	[ ] SIM [ ] NÃO
NIF	
Data de constituição	

A.1. Promotor Titular	
Nome	
Habilitações Académicas	[ ] 12.º ano [ ] Licenciatura [ ] Mestrado [ ] Doutoramento
Área de formação	
Já alguma vez participou em algum concurso de ideias?	[ ] Sim [ ] Não

B. Dados do Projeto	
Designação da Ideia	
Breve descrição da ideia <i>(máximo 1000 carateres)</i>	
Vendo o quê? <i>(máximo 500 carateres)</i>	
A quem? <i>(máximo 500 carateres)</i>	
A minha ideia é inovadora/ diferenciadora porque? <i>(máximo 500 carateres)</i>	
Qual o impacto no território do Alto Tâmega e Barroso? <i>(máximo 500 carateres)</i>	

C. Equipa	
Descrição da equipa (máximo 1500 carateres)	
Motivação para desenvolver o projeto (máximo 1000 carateres)	

D. Declaração de Compromisso	
Ao submeter a presente candidatura, declaro sob compromisso de honra que tomei conhecimento a respeito de todos os pontos constantes dos termos e condições do concurso “Empreender no Alto Tâmega e Barroso”.	[ ]

## Anexo II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

Critérios de Seleção de Candidaturas	
Potencial de Impacto potencial no território abrangido	30
Caráter inovador e diferenciador do projeto	20
Viabilidade e sustentabilidade da ideia	25
Experiência da equipa	25
Total	100

Anexo III – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Programa de Aceleração – Critérios de Avaliação	
Impacto potencial na valorização económica da região	25
Criação de emprego	10
Criação de emprego qualificado	5
Potencial de crescimento	10
Carácter inovador e diferenciador do projeto	25
Grau de inovação da ideia proposta	10
Necessidade de mercado correspondente	10
Modelo de negócio previsto	5
Operacionalização, exequibilidade e sustentabilidade do projeto	25
Grau de maturidade do projeto	15
Plano de investimento, financiamento e exploração prevista	10
Meios necessários para a sua operacionalização	5
Capacidade de execução e experiência da equipa	15
Competências da equipa técnica	10
Experiência no desenvolvimento e implementação de iniciativas empreendedoras	5
Clareza e qualidade da apresentação e assiduidade no programa de Capacitação	10
Clareza dos conteúdos apresentados	5
Assiduidade no programa de capacitação	5
Total	100